

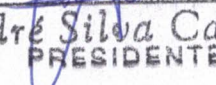


ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

Prefeitura de Gov. Ed. Lobão
Gabinete do Prefeito
CNPJ 01.597.627/0001-34
RECEBIDO EM: 19/04/20
Horário: às 15:19
Paula Coche

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

APROVADO: 18/04/2022


André Silva Cardoso
PRESIDENTE

Ementa: Análise da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº002/2022, de autoria legislativo, que dispõe sobre a emenda que altera o Art. 14 § 3º da Lei Orgânica do Município de Gov. Edison Lobão-MA, o qual trata da remuneração do vereador licenciado, investido na função de Secretário Municipal.

Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

1. Relatório

Trata-se de análise técnica acerca do referido Projeto de Lei de autoria do Legislativo Municipal de autoria do Vereador André Silva Cardoso, que visa emendar lei orgânica para tratar sobre remuneração do vereador licenciado, que seja investido em função de secretário.

O projeto vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 62, I, do Novo Regimento Interno.

Sob o aspecto jurídico, o projeto reúne condições para prosseguir em tramitação, eis que apresentado no exercício da competência legislativa desta Casa, consoante será demonstrado.

É o sucinto relatório.

2. Conclusão

ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 002/2022 de autoria do Legislativo Municipal.

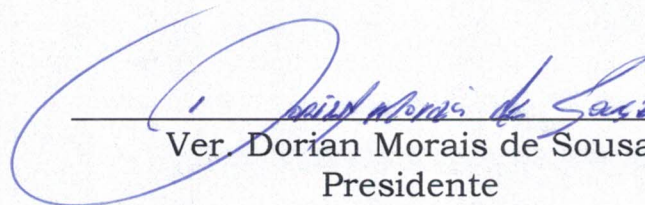
É o que tenho de manifestar.

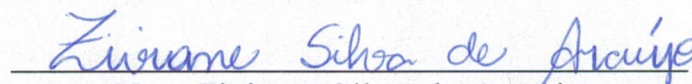
3. Voto

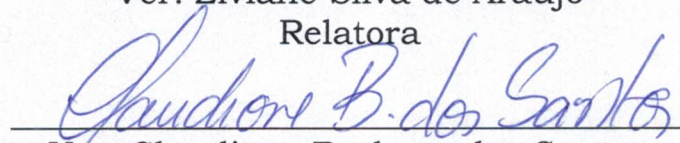
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, após analisar a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº002/2022, de autoria do Legislativo Municipal através do Vereador Presidente da Câmara ver. André do Lanche, que: “dispõe sobre a emenda que altera o Art. 14 § 3º da Lei Orgânica do Município de Gov. Edison Lobão-MA, o qual trata da remuneração do vereador licenciado, investido na função de Secretário Municipal.”, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pela relatora Vereadora Ziviane Silva de Araújo, opina por sua APROVAÇÃO, por entender que a referida proposição estar em consonância com a legislação vigente e atender aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão.

Sala das Comissões, 13 de abril de 2022.


Ver. Dorian Morais de Sousa
Presidente


Ver. Ziviane Silva de Araújo
Relatora


Ver. Claudione Barbosa dos Santos
Membro



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

Comissão de Finanças e Orçamento

Charles Costa Lima

Ver. Charles Costa Lima
Presidente

Claudione B. dos Santos

Ver. Claudione Barbosa dos Santos
Relator

José Cabral Neto

Ver. José Cabral Neto
Membro

É esse o parecer da presente Comissão.

Sala das Comissões, 13 de abril de 2022.